



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos hospitalares e materiais de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	APARELHO AR CONDICIONADO, tipo: hi-wall, modelo: split inverter, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão:220 v, frequência: 60 hz, características adicionais 1:controle remoto/ciclo reverso (quente/frio), garantia: 1 ano.	UND	05
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO: aparelho com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, ciclo frio, split, Hi-wall, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, Fan, swing, auto, cool e timer, selo Procel eficiência de A ao C; Garantia: 1 ano.	UND	25
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO: aparelho com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, ciclo frio, split, Hi-wall, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, Fan, swing, auto, cool e timer, selo Procel eficiência de A ao C. Garantia: 1 ano.	UND	16
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO: aparelho com capacidade de refrigeração de 24.000 BTUS, ciclo frio, split, Hi-wall, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, Fan, swing, auto, cool e timer, selo Procel eficiência de A ao C. Garantia: 1 ano.	UND	01
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO: aparelho com capacidade de refrigeração de 36.000 BTUS, ciclo frio, split, Hi-wall, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, Fan, swing, auto, cool e timer, selo Procel eficiência de A ao C. Garantia: 1 ano.	UND	02



06	CORTINA DE AR: aparelho de comprimento mínimo de 90 cm; com controle remoto sem fio; com no mínimo 02 velocidades; cor do aparelho branco; tensão 220V; Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	UND	02
07	CORTINA DE AR: aparelho de comprimento mínimo de 120 cm; com controle remoto sem fio; com no mínimo 02 velocidades; cor do aparelho branco; tensão 220V; Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	UND	02
08	CORTINA DE AR: aparelho de comprimento mínimo de 150 cm; com controle remoto sem fio; com no mínimo 02 velocidades; cor do aparelho branco; tensão 220V; Garantia mínima do fabricante de 12 (doze).	UND	01
09	VENTILADOR, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110/220v, características adicionais: oscilante, inclinação vertical, controle de velocidade, material: aço, diâmetro: 50 cm, cor: preta.	UND	19
10	MESA PLÁSTICA, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 71 cm, largura: 74,5 cm, aplicação: trabalhos de campo, altura: 72 cm, características adicionais: dobrável.	UND	80
11	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, material: madeira mdf, revestimento: laminado madeira, padrão acabamento: mógno, espessura tampo: 25 mm, formato: em "I", altura saia frontal :40 cm, comprimento maior mesa principal: 1,80 m, comprimento menor mesa principal:1,00 m, comprimento mesa auxiliar:1,00 m, largura mesa auxiliar:0,60 m, altura: 0,74 m, características adicionais: eletrocalha p/passagem fiação/pés metálicos.	UND	04



12	CONJUNTO ESCOLAR – CJA-06 (AZUL) – compreende uma cadeira e uma carteira - cadeira de aluno – cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, na cor azul. assento com dimensões de 400mm (largura) x 430mm (profundidade) e encosto 396mm (largura) x 198mm (profundidade). estrutura em tubo de aço carbono, com tratamento antiferruginoso, pintada com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster brilhante na cor cinza, assegurando resistência à corrosão de no mínimo 300 horas em câmara de névoa salina. sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor azul.	CONJ	80
13	CONJUNTO ALUNO / CJA-05 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M): o conjunto para aluno tamanho 5 (cja-05) é composto de: 01 (uma) mesa com tampo em abs, na cor verde, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 01 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. (padrão fnde). a empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo cgcre inmetro para nbr 14006:2008 móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no termo de referência).	CONJ	80
14	CONJUNTO ESCOLAR, componentes: mesa e cadeira, material: abs, tubo aço carbono, tamanho: conforme modelo, formato mesa: oitavado, material tampo: abs, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo:10 mm.	CONJ	02
15	CADEIRA DIRETOR, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tratamento superficial estrutura: antiferrugem, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, cor estrutura: preta.	UND	25



16	CADEIRA FIXA, material assento: polipropileno injetado, material encosto: polipropileno injetado, material revestimento assento e encosto: tecido, densidade espuma assento e encosto:d28, tipo base: fixo, características adicionais: empilhável, cor: preto, tipo pé:4 pés.	UND	20
17	CADEIRA SOBRE LONGARINA, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: couro ecológico, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó preto, cor longarina: preta.	UND	10
18	CADEIRA REFEITÓRIO, material: plástico, estrutura: plástica, comprimento: 42 cm, largura: 42 cm, altura: 75 cm, cor: branca, características adicionais: fixa, sem braços.	UND	400
19	CAMA CONJUGADA BELICHE, material: aço, quantidade leitos: 2 un, comprimento: 1,97 m, largura:96 cm, características adicionais: com escada lateral, altura:180 cm, tipo: beliche.	UND	4
20	COLCHONETE, material: espuma, revestimento:100% poliéster, densidade:20, comprimento:1,88 m, largura:88 cm, espessura:8 cm, cor: c/ cor, características adicionais: antiácara, antimofo e antialérgico.	UND	50
21	FOGÃO INDUSTRIAL, material: aço carbono, funcionamento: gás, comprimento:800 mm, largura:900 mm, altura:800 mm, características adicionais: com forno e porta-panels / 2 queimadores simples, quantidade bocas:4 un, aplicação: cozinhar e assar alimentos, acabamento superficial: pintura.	UND	04
22	FOGÃO - Material: aço inoxidável; Características adicionais: Forno Autolimpante, Timer, Acendimento Automático; Quantidade bocas: 5; Tipo: doméstico.	UND	06
23	GELADEIRA DUPLEX, capacidade refrigeração:450 l, sistema degelo: frost free, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a", tipo: vertical.	UND	08
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade:10 l, potência motor:0,50 cv, tensão nominal:110/220 v, aplicação: industrial.	UND	06
25	FORNO MICROONDAS, capacidade:30 l, voltagem:220 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca.	UND	10



26	BATEDEIRA DOMÉSTICA, tipo: planetária, capacidade:3.900 ml, componentes adicionais: trava automática e disco regulagem altura tigelas, características adicionais:5 velocidades e batedores para massas leve, média.	UND	12
27	BEBEDOURO ÁGUA, tipo: industrial, altura: 116 cm, largura:150 cm, profundidade: 60 cm, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local, voltagem:220 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 l.	UND	09
28	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, tipo: osmose reversa, voltagem:110/220 v, capacidade:15 l, vazão:0,75 l/min, material gabinete: metálico/polipropileno, características adicionais: pressão máxima 90 psi, mínima 30 psi, para bancada.	UND	04
29	MÁQUINA LAVAR ROUPA, tipo: tanquinho automático, capacidade:11 kg, aplicação: doméstica, características adicionais: com 5 programas de lavagem, voltagem:110 v.	UND	09
30	LAVADORA ULTRASSÔNICA, modelo: horizontal, de bancada, material: gabinete e tampa em aço inoxidável, ajuste: painel digital, capacidade: cerca de 20 l, temperatura: temperatura até 60 °c, adicional 1:cesto c/ saídas p/ cerca de 12 canulados, característica: abastecimento e escoamento manual.	UND	01
31	Carro Funcional de Limpeza cor: preta; - confeccionada em polipropileno; - saco de lixo fabricado em vinil com capacidade de 200l; - tampa com encaixe em ilhóses no bocal; - espaço para armazenamento de equipamentos e produtos; - rodas para o deslocamento em diversos ambientes; - produto lavável;	UND	05
32	CARRO CARGA, capacidade carga: 500 kg, quantidade rodízios: 2 un, comprimento: 500 mm, largura: 335 mm, altura: 1450 mm, aplicação: transporte de materiais, características adicionais: pneus com câmara.	UND	04
33	ENCERADEIRA, tipo: industrial, potência motor:1 hp, tipo motor: monofásico, tensão alimentação:110 / 220 v, diâmetro escova:50 cm.	UND	03
34	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 1.740 lb, vazão: 420 l/h, tensão: 220 v, potência consumida: 1,7 kw, características adicionais: carrinho e cabo para transporte, acessórios: mangueira 7,5 m, recipiente detergente, bico turbo.	UND	13



35	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO TUBOS PROLONGADORES, bocais para todos os tipos de pisos potência 110 volts material plástico capacidade 8 litros tamanho do cabo elétrico 6 metros rodizio para transporte.	UND	04
36	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.	UND	06
37	FREEZER, tipo: horizontal, capacidade: 300 l, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: tampa dupla ação - congelamento e refrigeração.	UND	07
38	ARMÁRIO em aço tipo guarda volume com 16 divisórias e cada uma com sua porta, medindo no mínimo 1,97 metros de altura x 1,38 de largura x 41 cm de profundidade, cada divisória medindo no mínimo 41 cm de altura, por 34 de largura e 38 de profundidade, com fachada na cor cinza, com estrutura em chapa de aço, sistema de fechamento de varão com 3 pontos, através da fechadura, com kit de pe regulável e pintura eletrostática a pó na cor cinza e pintura de esmalte sinético na core azul, solciitamos que todos já venham montados.	UND	10
39	ESTANTE METÁLICA, material:aço inox, altura:2 m, largura:1 m, profundidade:50 cm, tipo prateleiras:lisa, quantidade prateleiras:6 un, características adicionais:capacidade de carga prateleira: 80 kg., capacidade:480 kg.	UND	15
40	ARMÁRIO AÇO, material: aço, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó, cor: cinza claro, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 900 cm, largura: 800 cm, profundidade: 450 mm, aplicação: guarda medicamentos, características adicionais: tampo em inox 4 rodízios 2 c/travas, 2 rotatórios.	UND	02
41	ARMÁRIO, tipo: baixo com 02 portas, tipo portas: puxadores metálicos tipo meia lua, altura: 72 cm, largura:80 cm, profundidade: 60 cm, características adicionais: de abertura frontal com 01 prateleira interna regu, material portas: em madeira aglomerada laminado melamínico na cor, material prateleiras: madeira compensada ou mdf laminado melamínico, material base: aço tubular de seção retangular, tratamento superficial: antiferruginoso em epóxi pó na cor cinza.	UND	20



42	SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA, material: madeira, comprimento:460 mm, largura:240 mm, altura:150 mm, características adicionais: com encaixe para 28mm. sapata em aço inox, quantidade de mastros:3 un.	UND	04
43	MASTRO BANDEIRA, material: alumínio, altura:2,30 m, diâmetro:28 mm, características adicionais: com lança e base cromadas.	UND	15
44	ESCADA DOMÉSTICA, material: alumínio, número degraus: 7 un, revestimento degraus: borracha antiderrapante, tipo pintura: epoxi, tipo degraus: articuláveis.	UND	13
45	PALETE, material: polipropileno, comprimento:120 cm, largura:100 cm, altura:15 cm, cor: preta, capacidade:2.000 kg.	UND	25
46	INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM JANELA OU PORTA, em policarbonato alveolar ou similar, espessura de 6 mm, incluindo material, todos os acessórios para a fixação, perfis, estrutura arqueada de sustentação, cores variadas, largura do módulo de 100 x 150 cm.	UND	10
47	BICICLETA ARO 26 DO TIPO MOUNTAIN BIKE (MTB), unissex, com quadro em alumínio de alta resistência (liga 6061-T6 ou equivalente), tamanho 17 polegadas, equipada com suspensão dianteira. O sistema de transmissão deve ser de 21 marchas (3x7 velocidades), com câmbios e alavancas de câmbio (hand shift ou grip shift) de marca reconhecida (Shimano ou similar de qualidade comprovada). As rodas são de aro 26 em alumínio com parede dupla e pneus para uso misto (asfalto/terra), e o sistema de freios é do t - Bicicleta Aro 26 do tipo Mountain Bike (MTB), unissex, com quadro em alumínio de alta resistência (liga 6061-T6 ou equivalente), tamanho 17 polegadas, equipada com suspensão dianteira. O sistema de transmissão deve ser de 21 marchas (3x7 velocidades), com câmbios e alavancas de câmbio (hand shift ou grip shift) de marca reconhecida (Shimano ou similar de qualidade comprovada). As rodas são de aro 26 em alumínio com parede dupla e pneus para uso misto (asfalto/terra), e o sistema de freios é do tipo V-Brake em alumínio. O conjunto inclui, ainda, selim confortável com ajuste rápido de altura (quick-release), pedais com refletores, guidão e descanso lateral, além de sinalização noturna obrigatória (dianteira, traseira e nos pedais). O produto deve ser entregue montado, revisado, com nota fiscal, manual do proprietário e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	22



48	BALANÇA ELETRÔNICA, capacidade pesagem:15 kg, voltagem:110/220 v, características adicionais: digital, de precisão.	UND	03
49	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, material: resina plástica emborrachada, finalidade: identificação dos órgãos do corpo humano, tipo: torso bissexual, aplicação: aulas práticas de ciências, características adicionais: com 32 partes, outros componentes: cabeça, olho, cérebro (8 peças), nervos vértebras.	UND	01
50	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, material: plástico, tamanho:180 cm, finalidade: laboratórios didáticos, tipo: esqueleto humano, características adicionais: membros desmontáveis, outros componentes: articulado, modelo anatômico para fins didáticos, material: resina plástica rígida, tamanho:75 x 44 x 44 cm, tipo: esqueleto humano, características adicionais: completo com detalhes anatômicos, outros componentes: ligamentos articulares, acessórios: suporte com rodas.	UND	01
51	RAIO-X ODONTOLÓGICO DE PAREDE, bivolt, com cabeçote imerso em óleo isolante, com braços articuláveis e contatos giratórios, comando digital com disparador à distância.	UND	03
52	MICROSCÓPIO, tipo de análise: ótico, tipo: binocular, aumento: c/ objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30".	UND	02
53	AUTOCLAVE, material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 75 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas.	UND	01
54	BIOMBO HOSPITALAR, material: aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura:1,80 cm, comprimento: comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: ponteiras giratórias, biombo hospitalar, material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura:2,00cm, comprimento: comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: ponteiras giratórias, acabamento do rodízio: termoplástica, características adicionais: tecido brim.	UND	05
55	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, tipo estrutura: estrutura tubular e tampos em aço inox, tipo rodízio: rodízio 4", medida:0,80 x 1,00 x 0,85cm.	UND	03



56	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM NEBULIZAÇÃO. Especificações Técnicas Mínimas: capacidade de fluxo ajustável: de 0,5 a 5 litros por minuto (LPM). Concentração mínima de oxigênio: maior ou igual 93% +- 3% em todos os fluxos; pressão de saída: entre 7 e 10 psi. Sistema de filtragem com, no mínimo, três estágios (externo, compressor e bacteriológico). Modo de funcionamento: contínuo; alarme sonoro e visual para falha elétrica, baixa concentração de oxigênio e superaquecimento. Nebulizador embutido, operante simultaneamente com a função de oxigenação; nível de ruído: máximo de 45 dB (A); alimentação elétrica: 220V. Peso máximo: até 18 kg. Rodízios e/ou alças para transporte. Fluxômetro integrado, visível e de fácil ajuste. Display com indicadores de funcionamento e falhas. Desligamento automático em caso de superaquecimento. Proteção contra sobrecarga elétrica. Gabinete em material não inflamável e de fácil higienização. Peças em contato com o oxigênio devem ser livres de óleo ou graxa. Manual de instruções em português. Acessórios obrigatórios: umidificador compatível (reutilizável ou descartável); kit de nebulização completo (máscara, copo e traqueia); filtros sobressalentes (mínimo 01 de cada tipo); cabo de alimentação no padrão brasileiro. Registro ANVISA. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada no Brasil e fornecimento de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos -</p> <p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM NEBULIZAÇÃO. Especificações Técnicas Mínimas: capacidade de fluxo ajustável: de 0,5 a 5 litros por minuto (LPM). Concentração mínima de oxigênio: maior ou igual 93% +- 3% em todos os fluxos; pressão de saída: entre 7 e 10 psi. Sistema de filtragem com, no mínimo, três estágios (externo, compressor e bacteriológico). Modo de funcionamento: contínuo; alarme sonoro e visual para falha elétrica, baixa concentração de oxigênio e superaquecimento. Nebulizador embutido.</p>	UND	02
----	--	-----	----



57	<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; USO: para pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Modos de ventilação: os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Sistema de controle: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH₂O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH₂O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Sistema de monitorização: Tela colorida de no mínimo 10 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Deve apresentar: recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO₂ ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico e adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueira para conexão de oxigênio, pulmão teste; Memória: armazenar os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos; Ventilador: deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante; Atendimento: às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21; Compatível: com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa; Principais parâmetros monitorados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea; OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	UND	02
58	<p>ANDADOR ORTOPÉDICO, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros polipropilenos, altura: altura regulável, aplicação: adulto, características adicionais: 2 rodízios dianteiros.</p>	UND	03



59	BALANÇA ANTROPOMÉTRICAS, tipo: tipo balança com régua, modelo: elétrica, material: aço com pintura eletrostática, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0m, componente i: com visor digital, componente ii: tapete de borracha, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 200 kg.	UND	05
60	CADEIRA DE RODAS: tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em duplo. material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto reclinável, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro inflável, apoio pés: apoio pés removível.	UND	03
61	COMADRE material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça.	UND	04
62	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, capacidade reservatório: volume interno até 80 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água.	UND	01
63	MATERIAL FISIOTERAPIA, tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado, aplicação: portátil, características adicionais: 655, 830, 905 nm, componentes: com caneta 830 nm.	UND	01
64	MESA DE MAYO, material: aço inoxidável, altura: altura regulável com anel fixação no tubo da coluna, componentes: bandeja aço inox medindo 0,35 x 0,50m, rodízios 2".	UND	04
65	MESA GINECOLÓGICA, estrutura: madeira, acabamento superficial estrutura: laminado decorativo, material leito: estofado, acabamento superficial material leito: courvin, tipo movimento: anterior, posterior, central e trendelemburg, acabamento pés: ponteria plástica, material gaveta escoamento líquidos: chapa aço, acabamento superficial gaveta escoamento: inoxidável, características adicionais: 3 gavetas e 2 portas laterais, material porta-coxa: estofado, revestimento porta-coxa: courvin, acabamento superficial porta-coxa: cromado.	UND	01



66	MACA DE RESGATE, material: compensado marítimo, tipo: prancha, tamanho: adulto, largura: cerca de 0,60m. formato: formato anatômico, componentes: até 5 cintos de segurança, características adicionais: até 20 pega mãos.	UND	03
67	OXÍMETRO USO MÉDICO, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24h, alimentação: pilha.	UND	03
68	POLTRONA RECLINÁVEL, material: tubos aço com pintura eletrostática, componentes: braços articulados acompanham movimento do encosto, características adicionais: apoio p/ pés acoplado a poltrona, acabamento: encosto, assento e braços espumam alta densidade, largura:80 cm, comprimento:95 cm, altura:50 cm, estrutura: revestido em curvim.	UND	22
69	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, componentes: microcontrolador de correntes tens/fes, adicionais: 2 canais controle independentes de intensidade, frequência:0,5 a 250hz, garantia: parâmetros fixos on time, off time, rise e decay, características adicionais: burst, tens e fes sincronizado, fes recíproco, acessórios: largura pulso 25 a 500vs, display alfa-numérico.	UND	01
70	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 220V. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.	UND	03



71	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc s/ costuras, tipo controle: cadeira elétrica, 2 pedais, equipo: equipo acoplado, bandeja, 2 terminais borden, tipo refletor: halógeno, tipo unidade auxiliar: cuba, 1 sugador, componente adicional: compressor de ar, mocho, caixa transporte, característica adicional: portátil.	UND	01
72	COMPUTADOR COMPLETO, especificações mínimas: processador Core i7-14700 de 14ª geração (núcleos de eficiência de até 4,20 GHz núcleos de desempenho de até 5,30 GHz) com placa gráfica integrada; Memória RAM 16 GB DDR5-5.600MT/s; SSD PCIe M.2 de 1 TB; fonte 500W 80 Plus Bronze bivolt e cabo de alimentação; gabinete M-ATX mini-tower, entrada USB 3.0, fone e microfone. Monitor, 24", FHD, proporção de tela 16:9, 75Hz, HDMI, VGA, Freesync, Preto; Teclado ABNT2 USB preto; Mouse 1200DPI USB preto, Caixa de som para computador, potência mínima de 6W RMS, alimentação USB, entrada para fone de ouvido, botão on/off e ajuste de volume.	UND	04
73	NOTEBOOK, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: superior a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 310 a 500, bateria: minimo de 6 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia: mínima de 12 meses. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	21
74	NOTEBOOK, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: superior a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 310 a 500, bateria: minimo de 6 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia: mínima de 12 meses. OB.: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	UND	06
75	NOBREAK, 600VA, 6 tomadas, entrada bivolt, saída 115V, tomada no padrão NBR 14136, bateria selada VRLA com autonomia de 30 min e proteção contra curto-circuito.	UND	04



76	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, tipo impressão:laser, resolução impressão:600 x 600 dpi, tensão alimentação:110 v, resolução copiadora:600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco:43 ppm, resolução scanner:600 x 600 dpi, conectividade:interface usb, ethernet, wireless, compatibilidade:windows 7/8/10, tipo papel:carta, ofício, a4, executivo, capacidade mínima bandeja:550 fl, capacidade memória:1 gb.	UND	15
77	SUPORE MONITOR VÍDEO, material: aço carbono, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo: monitor plasma/lcd, 26 a 32 pol, capacidade carga:35 kg, características adicionais: braço articulado, giratório, inclinação até 15".	UND	55
78	IMPRESSORA TÉRMICA: Tipo térmica, com tecnologia de impressão por transferência térmica e térmica direta. Velocidade de impressão máxima de 4 pol/102mm por segundo. Memória de 8MB Flash e 8MB SDRAM padrão. Interface de comunicação Serial, USB e Paralela. Alimentação 100-240 VAC, 50-60Hz. Capaz de realizar impressão de código de barras laboratoriais. Compatível com etiquetas autoadesivas dimensões 55,00mm de comprimento por 27,00mm de altura e Fita Ribbon: material de cera, cor preta. Dimensões: 110,00 mm de largura por 74,00 m de comprimento.	UND	01
79	CAIXA SOM, potência:120 w, voltagem: bivolt v, características adicionais: modelo portátil, amplificada bluetooth, com microfone sem fio e com tripe. altofalante de 15 polegadas, impedância:8 ohm.	UND	06
80	MICROFONE, tipo: de mão sem fio, alimentação: bateria aa, resposta frequência:30 hz a 20 khz, características adicionais: display lcd, impedância:50 ohms, alcance:200 m, padrão: cardióide, sensibilidade: 98 db, distorção harmônica total:<0,1%.	UND	12

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pela Pregoeira como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.



3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas e essenciais das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, por meio do fornecimento de materiais permanentes, equipamentos hospitalares e materiais de informática, indispensáveis ao pleno funcionamento da Administração Pública Municipal.

3.2. A Administração Pública possui o dever constitucional de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e gestão administrativa. Nesse contexto, a inexistência ou insuficiência de equipamentos e materiais compromete diretamente a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

3.3. No que se refere aos materiais permanentes, estes são fundamentais para a estruturação física e operacional dos órgãos municipais, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais eficiente aos cidadãos. A substituição de bens obsoletos, danificados ou em estado de desgaste avançado é medida necessária para evitar prejuízos à rotina administrativa e garantir maior durabilidade e economicidade no uso dos recursos públicos.

3.4. Quanto aos equipamentos hospitalares, a contratação se justifica pela necessidade de garantir suporte adequado às unidades de saúde do município, assegurando atendimento digno, seguro e eficaz aos usuários do sistema público de saúde. Equipamentos modernos e em pleno funcionamento são essenciais para a realização de procedimentos, diagnósticos e atendimentos médicos, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde e para a redução de riscos à vida e à integridade dos pacientes.

3.5. Já os materiais de informática são imprescindíveis para a modernização da gestão pública, promovendo maior agilidade, segurança e transparência nos processos administrativos. A informatização dos serviços públicos permite otimizar rotinas, reduzir custos operacionais, melhorar o controle de informações e ampliar o acesso da população aos serviços digitais, em consonância com os princípios da eficiência e da publicidade.

3.6. Ressalta-se, ainda, que a contratação visa padronizar e integrar os equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias, facilitando a manutenção, o suporte técnico e a gestão patrimonial dos bens públicos. Além disso, a aquisição planejada contribui para evitar contratações emergenciais, que, em regra, apresentam custos mais elevados e menor eficiência.

3.7. A adoção de procedimento licitatório para a contratação em questão encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que orienta a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de qualidade, sustentabilidade e economicidade.

3.8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa, constituindo medida essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a melhoria da infraestrutura administrativa e o atendimento eficiente das demandas da população do Município de Pocrane/MG.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos hospitalares e materiais de informática, de forma integrada e sob demanda, visando atender, com eficiência e padronização, às necessidades das diversas Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

4.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, observando rigorosamente as especificações técnicas, normas de qualidade, requisitos de desempenho e critérios de sustentabilidade aplicáveis. Os itens deverão abranger, de maneira ampla, mobiliário em geral, equipamentos médico-hospitalares, dispositivos e insumos de apoio à assistência à saúde, bem como equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, impressoras, nobreaks e demais componentes necessários à modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica da Administração Pública.

4.3. A solução envolve não apenas o fornecimento dos bens, mas também a garantia de suporte técnico, assistência técnica durante o período de garantia, reposição de peças, quando aplicável, e orientações quanto ao uso adequado dos equipamentos, assegurando a durabilidade e a funcionalidade dos itens adquiridos. Quando necessário, deverá incluir a entrega técnica, instalação e configuração dos equipamentos, especialmente no caso de equipamentos hospitalares e de informática.

4.4. A operacionalização da contratação deverá ocorrer por meio de instrumento formal adequado, preferencialmente com sistema de registro de preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda, evitando estoques excessivos e otimizando a gestão dos recursos públicos. A logística de entrega deverá ser realizada de forma descentralizada, diretamente nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro dos prazos estipulados, garantindo agilidade e continuidade dos serviços públicos.

4.5. A solução também contempla mecanismos de controle e fiscalização contratual, com a definição de critérios de aceitação, conferência dos bens entregues, verificação de conformidade com as especificações, e aplicação de indicadores de desempenho, assegurando a qualidade, economicidade e eficiência da contratação.

4.6. Por fim, a presente solução visa promover a modernização administrativa, o fortalecimento da rede de atendimento à saúde, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a ampliação da capacidade operacional dos setores municipais, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

4.7. Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo o atendimento contínuo das demandas institucionais, com qualidade, economicidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.



5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

5.5. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

5.5.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

5.5.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

5.5.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

5.5.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

5.5.5. Caso sejam gerados resíduos decorrentes da execução do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme legislação pertinente.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.

6.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Pocrane/MG.

6.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.



6.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.

6.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos Prédios Públicos Municipais, perímetro urbano ou rural de Pocrane/MG, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 12h00 às 18h00min.

6.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

6.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

6.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;



VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.



8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM.**

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo).**

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pela Pregoeira.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.



10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

10.1.5.1. A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

10.1.5.2. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

11.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item,

11.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

11.1.3. Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

11.2. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica.

11.3. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica.

11.4. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

11.4.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.



11.4.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.5. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.



13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- MATRIZ DE RISCOS

14.1. Os riscos inerentes à atividade econômica do fornecimento são, via de regra, atribuídos ao Contratado, excetuados aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente caracterizados como álea extraordinária.

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
ATRASOS	FALHAS LOGÍSTICAS,	MÉDIA	ALTO (DESABAS)	ALTO	CONTRATADO	DEFINIR PRAZOS CONTRATU	COMPRA EMERGENCIAL



ENTREGAS	PROBLEMAS DE TRANSPORTE, MÁ GESTÃO DO FORNECEDOR		TECIMENT O)			AIS, EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA LOGÍSTICA MÍNIMA, PREVISÃO DE PENALIDADES	PONTUA L, APLICAÇÃO DE MULTA, ACIONAMENTO DE 2º COLOCADO (SE CABÍVEL)
ENTREGA DE PRODUTOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	FALHA NO CONTROLE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTO (RISCO SANITÁRIO)	ALTO	CONTRATADO	ESPECIFICAÇÕES CLARAS, EXIGÊNCIA DE VALIDADE MÍNIMA, FISCALIZAÇÃO NO RECEBIMENTO	REJEIÇÃO IMEDIATA E SUBSTITUIÇÃO ÀS EXPENSAS DO CONTRATO
PRODUTOS DETERIORADOS ANTES DO USO	PRAZO DE VALIDADE CURTO OU ARMAZENAMENTO INADEQUADO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	COMPAR TILHADO	EXIGIR VALIDADE COMPATÍVEL, CONTROLE DE ESTOQUE NAS UNIDADES	SUBSTITUIÇÃO DE LOTES, AJUSTE NO CRONOGRAMA DE ENTREGAS
OSCILAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO	VARIAÇÃO SAZONAL, INFLAÇÃO DOS PRODUTOS	ALTA	MÉDIO	MÉDIO/A LTO	ADMINIS TRAÇÃO (ECONÔ MICO)	PESQUISA DE PREÇOS ROBUSTA, PLANEJAMENTO ANUAL, REGISTRO DE PREÇOS	REEQUIL ÍBRIO ECONÔ MICO-FINANCEIRO NOS TERMOS LEGAIS
INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO POR FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DO FORNECEDOR	FRAGILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATADA	BAIXA/MÉDIA	ALTO	ALTO	CONTRATADO	ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	RESCISÃO E CONVOC AÇÃO DE REMANESCENTES
ERRO DE QUANTITATIVO SOLICITADO	FALHA DE PLANEJAMENTO DA UNIDADE	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	ADMINIS TRAÇÃO	CONTROLE DE CONSUMO HISTÓRICO, PEDIDOS PROGRAMADOS	AJUSTE DE REQUISITÕES FUTURAS



DESPERDÍCIO DE PRODUTOS NAS UNIDADES	ARMAZENAMENTO INADEQUADO OU EXCESSO DE ESTOQUE	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	ADMINISTRAÇÃO	TREINAMENTO DE EQUIPES, CONTROLE DE ESTOQUE	REDISTRIBUIÇÃO ENTRE UNIDADES
ENTREGAS EM LOCAIS ERRADOS	FALHA DE COMUNICAÇÃO	BAIXA	BAIXO	BAIXO	COMPARTEILHADO	ORDEM DE FORNECIMENTO DETALHADA	CORREÇÃO IMEDIATA DA ENTREGA
IRREGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR DURANTE O CONTRATO	PERDA DE REGULARIDADE	BAIXA	MÉDIO	MÉDIO	CONTRATADO	MONITORAMENTO PERIÓDICO DE CERTIDÕES	SUSPENSÃO DE PAGAMENTO ATÉ REGULARIZAÇÃO
GREVE OU PARALISAÇÃO DE TRANSPORTE	FATOR EXTERNO	BAIXA/MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	RISCO EXTRAORDINÁRIO	ESTOQUE DE SEGURANÇA	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL LOCAL
FORNECEDOR EXIGIR CONSUMO MÍNIMO	TENTATIVA DE IMPOSIÇÃO CONTRATUAL INDEVIDA	BAIXA	BAIXO	BAIXO	CONTRATADO	CLÁUSULA EXPRESSA VEDANDO CONSUMO MÍNIMO	RECUSA FORMAL E SANÇÃO

Pocrane/MG, 07 de abril de 2026.

Camila Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas e essenciais das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, por meio do fornecimento de materiais permanentes, equipamentos hospitalares e materiais de informática, indispensáveis ao pleno funcionamento da Administração Pública Municipal.

1.2. A Administração Pública possui o dever constitucional de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e gestão administrativa. Nesse contexto, a inexistência ou insuficiência de equipamentos e materiais compromete diretamente a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

1.3. No que se refere aos materiais permanentes, estes são fundamentais para a estruturação física e operacional dos órgãos municipais, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais eficiente aos cidadãos. A substituição de bens obsoletos, danificados ou em estado de desgaste avançado é medida necessária para evitar prejuízos à rotina administrativa e garantir maior durabilidade e economicidade no uso dos recursos públicos.

1.4. Quanto aos equipamentos hospitalares, a contratação se justifica pela necessidade de garantir suporte adequado às unidades de saúde do município, assegurando atendimento digno, seguro e eficaz aos usuários do sistema público de saúde. Equipamentos modernos e em pleno funcionamento são essenciais para a realização de procedimentos, diagnósticos e atendimentos médicos, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde e para a redução de riscos à vida e à integridade dos pacientes.

1.5. Já os materiais de informática são imprescindíveis para a modernização da gestão pública, promovendo maior agilidade, segurança e transparência nos processos administrativos. A informatização dos serviços públicos permite otimizar rotinas, reduzir custos operacionais, melhorar o controle de informações e ampliar o acesso da população aos serviços digitais, em consonância com os princípios da eficiência e da publicidade.

1.6. Ressalta-se, ainda, que a contratação visa padronizar e integrar os equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias, facilitando a manutenção, o suporte técnico e a gestão patrimonial dos bens públicos. Além disso, a aquisição planejada contribui para evitar contratações emergenciais, que, em regra, apresentam custos mais elevados e menor eficiência.

1.7. A adoção de procedimento licitatório para a contratação em questão encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que orienta a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de qualidade, sustentabilidade e economicidade.

1.8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa, constituindo medida essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a

melhoria da infraestrutura administrativa e o atendimento eficiente das demandas da população do Município de Pocrane/MG.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, equipamentos hospitalares e materiais de informática deve ser conduzido de forma criteriosa, com o objetivo de identificar soluções disponíveis, práticas comerciais adotadas, padrões de qualidade e faixas de preços praticadas no setor, assegurando a vantajosidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.2. Inicialmente, procedeu-se à pesquisa em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, por meio de consultas a painéis de preços governamentais, atas de registro de preços vigentes e portais de transparência, possibilitando a identificação de parâmetros referenciais de mercado. Foram analisadas aquisições compatíveis com o objeto pretendido, considerando especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento.

2.3. Complementarmente, realizou-se consulta direta a fornecedores do ramo, com atuação comprovada nos segmentos de materiais permanentes, equipamentos hospitalares e tecnologia da informação, visando obter cotações atualizadas e compreender as variações de preços conforme marcas, modelos, prazos de entrega, garantias e assistência técnica. Essa etapa também permitiu verificar a capacidade operacional das empresas e a disponibilidade dos itens no mercado.

2.4. No que se refere aos equipamentos hospitalares, observou-se a necessidade de atendimento às normas técnicas e regulamentações específicas, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo que os produtos ofertados possuam registro, certificação e atendam aos requisitos de segurança e qualidade exigidos para uso na área da saúde.

2.5. Quanto aos materiais de informática, foram consideradas as constantes atualizações tecnológicas, analisando-se configurações mínimas adequadas às necessidades da Administração, bem como a relação custo-benefício entre desempenho, durabilidade e suporte técnico.

2.6. Já para os materiais permanentes, buscou-se avaliar padrões de qualidade, resistência, ergonomia e adequação ao uso contínuo nas diversas unidades administrativas, evitando aquisições de baixa durabilidade que possam gerar custos adicionais no médio e longo prazo.

2.7. O levantamento também contemplou a análise das condições logísticas, incluindo prazos de entrega, custos de transporte, possibilidade de fornecimento parcelado e garantia dos produtos, fatores essenciais para assegurar a continuidade das atividades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

2.8. Por fim, com base nas informações coletadas, foi possível consolidar um referencial de preços compatível com o mercado, além de subsidiar a definição das especificações técnicas e critérios de julgamento da futura contratação, promovendo maior

competitividade, transparência e eficiência no processo licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos hospitalares e materiais de informática, de forma integrada e sob demanda, visando atender, com eficiência e padronização, às necessidades das diversas Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

3.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, observando rigorosamente as especificações técnicas, normas de qualidade, requisitos de desempenho e critérios de sustentabilidade aplicáveis. Os itens deverão abranger, de maneira ampla, mobiliário em geral, equipamentos médico-hospitalares, dispositivos e insumos de apoio à assistência à saúde, bem como equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, impressoras, nobreaks e demais componentes necessários à modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica da Administração Pública.

3.3. A solução envolve não apenas o fornecimento dos bens, mas também a garantia de suporte técnico, assistência técnica durante o período de garantia, reposição de peças, quando aplicável, e orientações quanto ao uso adequado dos equipamentos, assegurando a durabilidade e a funcionalidade dos itens adquiridos. Quando necessário, deverá incluir a entrega técnica, instalação e configuração dos equipamentos, especialmente no caso de equipamentos hospitalares e de informática.

3.4. A operacionalização da contratação deverá ocorrer por meio de instrumento formal adequado, preferencialmente com sistema de registro de preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda, evitando estoques excessivos e otimizando a gestão dos recursos públicos. A logística de entrega deverá ser realizada de forma descentralizada, diretamente nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro dos prazos estipulados, garantindo agilidade e continuidade dos serviços públicos.

3.5. A solução também contempla mecanismos de controle e fiscalização contratual, com a definição de critérios de aceitação, conferência dos bens entregues, verificação de conformidade com as especificações, e aplicação de indicadores de desempenho, assegurando a qualidade, economicidade e eficiência da contratação.

3.6. Por fim, a presente solução visa promover a modernização administrativa, o fortalecimento da rede de atendimento à saúde, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a ampliação da capacidade operacional dos setores municipais, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

3.7. Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo o atendimento contínuo das demandas institucionais, com qualidade, economicidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE



4.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

4.2. Ante o exposto identificou-se que os itens e detalhamentos descritos a seguir atendem integralmente as demandas oriundas da Administração Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	APARELHO AR CONDICIONADO, tipo: hi-wall, modelo: split inverter, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão:220 v, frequência: 60 hz, características adicionais 1:controle remoto/ciclo reverso (quente/frio), garantia: 1 ano.	UND	05
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO: aparelho com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, ciclo frio, split, Hi-wall, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, Fan, swing, auto, cool e timer, selo Procel eficiência de A ao C; Garantia: 1 ano.	UND	25
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO: aparelho com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, ciclo frio, split, Hi-wall, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, Fan, swing, auto, cool e timer, selo Procel eficiência de A ao C. Garantia: 1 ano.	UND	16
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO: aparelho com capacidade de refrigeração de 24.000 BTUS, ciclo frio, split, Hi-wall, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, Fan, swing, auto, cool e timer, selo Procel eficiência de A ao C. Garantia: 1 ano.	UND	01
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO: aparelho com capacidade de refrigeração de 36.000 BTUS, ciclo frio, split, Hi-wall, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, Fan, swing, auto, cool e timer, selo Procel eficiência de A ao C. Garantia: 1 ano.	UND	02
06	CORTINA DE AR: aparelho de comprimento mínimo de 90 cm; com controle remoto sem fio; com no mínimo 02 velocidades; cor do aparelho branco; tensão 220V; Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	UND	02



07	CORTINA DE AR: aparelho de comprimento mínimo de 120 cm; com controle remoto sem fio; com no mínimo 02 velocidades; cor do aparelho branco; tensão 220V; Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	UND	02
08	CORTINA DE AR: aparelho de comprimento mínimo de 150 cm; com controle remoto sem fio; com no mínimo 02 velocidades; cor do aparelho branco; tensão 220V; Garantia mínima do fabricante de 12 (doze).	UND	01
09	VENTILADOR, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110/220v, características adicionais: oscilante, inclinação vertical, controle de velocidade, material: aço, diâmetro: 50 cm, cor: preta.	UND	19
10	MESA PLÁSTICA, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 71 cm, largura: 74,5 cm, aplicação: trabalhos de campo, altura: 72 cm, características adicionais: dobrável.	UND	80
11	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, material: madeira mdf, revestimento: laminado madeira, padrão acabamento: mógno, espessura tampo: 25 mm, formato: em "I", altura saia frontal :40 cm, comprimento maior mesa principal: 1,80 m, comprimento menor mesa principal:1,00 m, comprimento mesa auxiliar:1,00 m, largura mesa auxiliar:0,60 m, altura: 0,74 m, características adicionais: eletrocalha p/passagem fiação/pés metálicos.	UND	04
12	CONJUNTO ESCOLAR – CJA-06 (AZUL) – compreende uma cadeira e uma carteira - cadeira de aluno – cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, na cor azul. assento com dimensões de 400mm (largura) x 430mm (profundidade) e encosto 396mm (largura) x 198mm (profundidade). estrutura em tubo de aço carbono, com tratamento antiferruginoso, pintada com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster brilhante na cor cinza, assegurando resistência à corrosão de no mínimo 300 horas em câmara de névoa salina. sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor azul.	CONJ	80



13	CONJUNTO ALUNO / CJA-05 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M): o conjunto para aluno tamanho 5 (cja-05) é composto de: 01 (uma) mesa com tampo em abs, na cor verde, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 01 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. (padrão fnde). a empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo cgcre inmetro para nbr 14006:2008 móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no termo de referência).	CONJ	80
14	CONJUNTO ESCOLAR, componentes: mesa e cadeira, material: abs, tubo aço carbono, tamanho: conforme modelo, formato mesa: oitavado, material tampo: abs, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo:10 mm.	CONJ	02
15	CADEIRA DIRETOR, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tratamento superficial estrutura: antiferrugem, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, cor estrutura: preta.	UND	25
16	CADEIRA FIXA, material assento: polipropileno injetado, material encosto: polipropileno injetado, material revestimento assento e encosto: tecido, densidade espuma assento e encosto:d28, tipo base: fixo, características adicionais: empilhável, cor: preto, tipo pé:4 pés.	UND	20
17	CADEIRA SOBRE LONGARINA, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: couro ecológico, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó preto, cor longarina: preta.	UND	10



18	CADEIRA REFEITÓRIO, material: plástico, estrutura: plástica, comprimento: 42 cm, largura: 42 cm, altura: 75 cm, cor: branca, características adicionais: fixa, sem braços.	UND	400
19	CAMA CONJUGADA BELICHE, material: aço, quantidade leitos: 2 un, comprimento: 1,97 m, largura:96 cm, características adicionais: com escada lateral, altura:180 cm, tipo: beliche.	UND	4
20	COLCHONETE, material: espuma, revestimento:100% poliéster, densidade:20, comprimento:1,88 m, largura:88 cm, espessura:8 cm, cor: c/ cor, características adicionais: antiácara, antimoho e antialérgico.	UND	50
21	FOGÃO INDUSTRIAL, material: aço carbono, funcionamento: gás, comprimento:800 mm, largura:900 mm, altura:800 mm, características adicionais: com forno e porta-panelas / 2 queimadores simples, quantidade bocas:4 un, aplicação: cozinhar e assar alimentos, acabamento superficial: pintura.	UND	04
22	FOGÃO - Material: aço inoxidável; Características adicionais: Forno Autolimpante, Timer, Acendimento Automático; Quantidade bocas: 5; Tipo: doméstico.	UND	06
23	GELADEIRA DUPLEX, capacidade refrigeração:450 l, sistema degelo: frost free, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a", tipo: vertical.	UND	08
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade:10 l, potência motor:0,50 cv, tensão nominal:110/220 v, aplicação: industrial.	UND	06
25	FORNO MICROONDAS, capacidade:30 l, voltagem:220 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca.	UND	10
26	BATEDEIRA DOMÉSTICA, tipo: planetária, capacidade:3.900 ml, componentes adicionais: trava automática e disco regulagem altura tigelas, características adicionais:5 velocidades e batedores para massas leve, média.	UND	12
27	BEBEDOURO ÁGUA, tipo: industrial, altura: 116 cm, largura:150 cm, profundidade: 60 cm, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local, voltagem:220 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 l.	UND	09



28	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, tipo: osmose reversa, voltagem:110/220 v, capacidade:15 l, vazão:0,75 l/min, material gabinete: metálico/polipropileno, características adicionais: pressão máxima 90 psi, mínima 30 psi, para bancada.	UND	04
29	MÁQUINA LAVAR ROUPA, tipo: tanquinho automático, capacidade:11 kg, aplicação: doméstica, características adicionais: com 5 programas de lavagem, voltagem:110 v.	UND	09
30	LAVADORA ULTRASSÔNICA, modelo: horizontal, de bancada, material: gabinete e tampa em aço inoxidável, ajuste: painel digital, capacidade: cerca de 20 l, temperatura: temperatura até 60 °c, adicional 1:cesto c/ saídas p/ cerca de 12 canulados, característica: abastecimento e escoamento manual.	UND	01
31	Carro Funcional de Limpeza cor: preta; - confeccionada em polipropileno; - saco de lixo fabricado em vinil com capacidade de 200l; - tampa com encaixe em ilhóses no bocal; - espaço para armazenamento de equipamentos e produtos; - rodas para o deslocamento em diversos ambientes; - produto lavável;	UND	05
32	CARRO CARGA, capacidade carga: 500 kg, quantidade rodízios: 2 un, comprimento: 500 mm, largura: 335 mm, altura: 1450 mm, aplicação: transporte de materiais, características adicionais: pneus com câmara.	UND	04
33	ENCERADEIRA, tipo: industrial, potência motor:1 hp, tipo motor: monofásico, tensão alimentação:110 / 220 v, diâmetro escova:50 cm.	UND	03
34	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 1.740 lb, vazão: 420 l/h, tensão: 220 v, potência consumida: 1,7 kw, características adicionais: carrinho e cabo para transporte, acessórios: mangueira 7,5 m, recipiente detergente, bico turbo.	UND	13
35	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO TUBOS PROLONGADORES, bocais para todos os tipos de pisos potência 110 volts material plástico capacidade 8 litros tamanho do cabo elétrico 6 metros rodizio para transporte.	UND	04
36	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.	UND	06
37	FREEZER, tipo: horizontal, capacidade: 300 l, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: tampa dupla ação - congelamento e refrigeração.	UND	07



38	ARMÁRIO em aço tipo guarda volume com 16 divisórias e cada uma com sua porta, medindo no mínimo 1,97 metros de altura x 1,38 de largura x 41 cm de profundidade, cada divisória medindo no mínimo 41 cm de altura, por 34 de largura e 38 de profundidade, com fachada na cor cinza, com estrutura em chapa de aço, sistema de fechamento de varão com 3 pontos, através da fechadura, com kit de pe regulável e pintura eletrostática a pó na cor cinza e pintura de esmalte sinético na core azul, solciitamos que todos já venham montados.	UND	10
39	ESTANTE METÁLICA, material:aço inox, altura:2 m, largura:1 m, profundidade:50 cm, tipo prateleiras:lisa, quantidade prateleiras:6 un, características adicionais:capacidade de carga prateleira: 80 kg., capacidade:480 kg.	UND	15
40	ARMÁRIO AÇO, material: aço, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó, cor: cinza claro, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 900 cm, largura: 800 cm, profundidade: 450 mm, aplicação: guarda medicamentos, características adicionais: tampo em inox 4 rodízios 2 c/travas, 2 rotatórios.	UND	02
41	ARMÁRIO, tipo: baixo com 02 portas, tipo portas: puxadores metálicos tipo meia lua, altura: 72 cm, largura:80 cm, profundidade: 60 cm, características adicionais: de abertura frontal com 01 prateleira interna regu, material portas: em madeira aglomerada laminado melamínico na cor, material prateleiras: madeira compensada ou mdf laminado melamínico, material base: aço tubular de seção retangular, tratamento superficial: antiferruginoso em epóxi pó na cor cinza.	UND	20
42	SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA, material: madeira, comprimento:460 mm, largura:240 mm, altura:150 mm, características adicionais: com encaixe para 28mm. sapata em aço inox, quantidade de mastros:3 un.	UND	04
43	MASTRO BANDEIRA, material: alumínio, altura:2,30 m, diâmetro:28 mm, características adicionais: com lança e base cromadas.	UND	15
44	ESCADA DOMÉSTICA, material: alumínio, número degraus: 7 un, revestimento degraus: borracha antiderrapante, tipo pintura: epoxi, tipo degraus: articuláveis.	UND	13
45	PALETE, material: polipropileno, comprimento:120 cm, largura:100 cm, altura:15 cm, cor: preta, capacidade:2.000 kg.	UND	25



46	INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM JANELA OU PORTA, em policarbonato alveolar ou similar, espessura de 6 mm, incluindo material, todos os acessórios para a fixação, perfis, estrutura arqueada de sustentação, cores variadas, largura do módulo de 100 x 150 cm.	UND	10
47	BICICLETA ARO 26 DO TIPO MOUNTAIN BIKE (MTB), unissex, com quadro em alumínio de alta resistência (liga 6061-T6 ou equivalente), tamanho 17 polegadas, equipada com suspensão dianteira. O sistema de transmissão deve ser de 21 marchas (3x7 velocidades), com câmbios e alavancas de câmbio (hand shift ou grip shift) de marca reconhecida (Shimano ou similar de qualidade comprovada). As rodas são de aro 26 em alumínio com parede dupla e pneus para uso misto (asfalto/terra), e o sistema de freios é do tipo V-Brake em alumínio. O conjunto inclui, ainda, selim confortável com ajuste rápido de altura (quick-release), pedais com refletores, guidão e descanso lateral, além de sinalização noturna obrigatória (dianteira, traseira e nos pedais). O produto deve ser entregue montado, revisado, com nota fiscal, manual do proprietário e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	22
48	BALANÇA ELETRÔNICA, capacidade pesagem:15 kg, voltagem:110/220 v, características adicionais: digital, de precisão.	UND	03
49	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, material: resina plástica emborrachada, finalidade: identificação dos órgãos do corpo humano, tipo: torso bissexual, aplicação: aulas práticas de ciências, características adicionais: com 32 partes, outros componentes: cabeça, olho, cérebro (8 peças), nervos vértebras.	UND	01



50	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, material: plástico, tamanho:180 cm, finalidade: laboratórios didáticos, tipo: esqueleto humano, características adicionais: membros desmontáveis, outros componentes: articulado, modelo anatômico para fins didáticos, material: resina plástica rígida, tamanho:75 x 44 x 44 cm, tipo: esqueleto humano, características adicionais: completo com detalhes anatômicos, outros componentes: ligamentos articulares, acessórios: suporte com rodas.	UND	01
51	RAIO-X ODONTOLÓGICO DE PAREDE, bivolt, com cabeçote imerso em óleo isolante, com braços articuláveis e contatos giratórios, comando digital com disparador à distância.	UND	03
52	MICROSCÓPIO, tipo de análise: ótico, tipo: binocular, aumento: c/ objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30".	UND	02
53	AUTOCLAVE, material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 75 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas.	UND	01
54	BIOMBO HOSPITALAR, material: aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura:1,80 cm, comprimento: comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: ponteiras giratórias, biombo hospitalar, material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura:2,00cm, comprimento: comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: ponteiras giratórias, acabamento do rodízio: termoplástica, características adicionais: tecido brim.	UND	05
55	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, tipo estrutura: estrutura tubular e tampos em aço inox, tipo rodízio: rodízio 4", medida:0,80 x 1,00 x 0,85cm.	UND	03



56	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM NEBULIZAÇÃO. Especificações Técnicas Mínimas: capacidade de fluxo ajustável: de 0,5 a 5 litros por minuto (LPM). Concentração mínima de oxigênio: maior ou igual 93% +- 3% em todos os fluxos; pressão de saída: entre 7 e 10 psi. Sistema de filtragem com, no mínimo, três estágios (externo, compressor e bacteriológico). Modo de funcionamento: contínuo; alarme sonoro e visual para falha elétrica, baixa concentração de oxigênio e superaquecimento. Nebulizador embutido, operante simultaneamente com a função de oxigenação; nível de ruído: máximo de 45 dB (A); alimentação elétrica: 220V. Peso máximo: até 18 kg. Rodízios e/ou alças para transporte. Fluxômetro integrado, visível e de fácil ajuste. Display com indicadores de funcionamento e falhas. Desligamento automático em caso de superaquecimento. Proteção contra sobrecarga elétrica. Gabinete em material não inflamável e de fácil higienização. Peças em contato com o oxigênio devem ser livres de óleo ou graxa. Manual de instruções em português. Acessórios obrigatórios: umidificador compatível (reutilizável ou descartável); kit de nebulização completo (máscara, copo e traqueia); filtros sobressalentes (mínimo 01 de cada tipo); cabo de alimentação no padrão brasileiro. Registro ANVISA. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada no Brasil e fornecimento de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos -</p> <p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM NEBULIZAÇÃO. Especificações Técnicas Mínimas: capacidade de fluxo ajustável: de 0,5 a 5 litros por minuto (LPM). Concentração mínima de oxigênio: maior ou igual 93% +- 3% em todos os fluxos; pressão de saída: entre 7 e 10 psi. Sistema de filtragem com, no mínimo, três estágios (externo, compressor e bacteriológico). Modo de funcionamento: contínuo; alarme sonoro e visual para falha elétrica, baixa concentração de oxigênio e superaquecimento. Nebulizador embutido.</p>	UND	02
----	--	-----	----



57	<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; USO: para pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Modos de ventilação: os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Sistema de controle: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH₂O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH₂O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Sistema de monitorização: Tela colorida de no mínimo 10 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Deve apresentar: recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO₂ ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico e adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueira para conexão de oxigênio, pulmão teste; Memória: armazenar os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos; Ventilador: deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante; Atendimento: às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21; Compatível: com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa; Principais parâmetros monitorados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea; OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	UND	02
58	<p>ANDADOR ORTOPÉDICO, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros polipropilenos, altura: altura regulável, aplicação: adulto, características adicionais: 2 rodízios dianteiros.</p>	UND	03



59	BALANÇA ANTROPOMÉTRICAS, tipo: tipo balança com régua, modelo: elétrica, material: aço com pintura eletrostática, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0m, componente i: com visor digital, componente ii: tapete de borracha, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 200 kg.	UND	05
60	CADEIRA DE RODAS: tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em duplo. material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto reclinável, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro inflável, apoio pés: apoio pés removível.	UND	03
61	COMADRE material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça.	UND	04
62	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, capacidade reservatório: volume interno até 80 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água.	UND	01
63	MATERIAL FISIOTERAPIA, tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado, aplicação: portátil, características adicionais: 655, 830, 905 nm, componentes: com caneta 830 nm.	UND	01
64	MESA DE MAYO, material: aço inoxidável, altura: altura regulável com anel fixação no tubo da coluna, componentes: bandeja aço inox medindo 0,35 x 0,50m, rodízios 2".	UND	04
65	MESA GINECOLÓGICA, estrutura: madeira, acabamento superficial estrutura: laminado decorativo, material leito: estofado, acabamento superficial material leito: courvin, tipo movimento: anterior, posterior, central e trendelemburg, acabamento pés: ponteria plástica, material gaveta escoamento líquidos: chapa aço, acabamento superficial gaveta escoamento: inoxidável, características adicionais: 3 gavetas e 2 portas laterais, material porta-coxa: estofado, revestimento porta-coxa: courvin, acabamento superficial porta-coxa: cromado.	UND	01



66	MACA DE RESGATE, material: compensado marítimo, tipo: prancha, tamanho: adulto, largura: cerca de 0,60m. formato: formato anatômico, componentes: até 5 cintos de segurança, características adicionais: até 20 pega mãos.	UND	03
67	OXÍMETRO USO MÉDICO, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24h, alimentação: pilha.	UND	03
68	POLTRONA RECLINÁVEL, material: tubos aço com pintura eletrostática, componentes: braços articulados acompanham movimento do encosto, características adicionais: apoio p/ pés acoplado a poltrona, acabamento: encosto, assento e braços espumam alta densidade, largura:80 cm, comprimento:95 cm, altura:50 cm, estrutura: revestido em curvim.	UND	22
69	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, componentes: microcontrolador de correntes tens/fes, adicionais: 2 canais controle independentes de intensidade, frequência:0,5 a 250hz, garantia: parâmetros fixos on time, off time, rise e decay, características adicionais: burst, tens e fes sincronizado, fes recíproco, acessórios: largura pulso 25 a 500vs, display alfa-numérico.	UND	01
70	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 220V. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.	UND	03



71	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc s/ costuras, tipo controle: cadeira elétrica, 2 pedais, equipo: equipo acoplado, bandeja, 2 terminais borden, tipo refletor: halógeno, tipo unidade auxiliar: cuba, 1 sugador, componente adicional: compressor de ar, mocho, caixa transporte, característica adicional: portátil.	UND	01
72	COMPUTADOR COMPLETO, especificações mínimas: processador Core i7-14700 de 14ª geração (núcleos de eficiência de até 4,20 GHz núcleos de desempenho de até 5,30 GHz) com placa gráfica integrada; Memória RAM 16 GB DDR5-5.600MT/s; SSD PCIe M.2 de 1 TB; fonte 500W 80 Plus Bronze bivolt e cabo de alimentação; gabinete M-ATX mini-tower, entrada USB 3.0, fone e microfone. Monitor, 24", FHD, proporção de tela 16:9, 75Hz, HDMI, VGA, Freesync, Preto; Teclado ABNT2 USB preto; Mouse 1200DPI USB preto, Caixa de som para computador, potência mínima de 6W RMS, alimentação USB, entrada para fone de ouvido, botão on/off e ajuste de volume.	UND	04
73	NOTEBOOK, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: superior a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 310 a 500, bateria: minimo de 6 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia: mínima de 12 meses. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	21
74	NOTEBOOK, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: superior a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 310 a 500, bateria: minimo de 6 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia: mínima de 12 meses. OB.: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	UND	06
75	NOBREAK, 600VA, 6 tomadas, entrada bivolt, saída 115V, tomada no padrão NBR 14136, bateria selada VRLA com autonomia de 30 min e proteção contra curto-circuito.	UND	04



76	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, tipo impressão:laser, resolução impressão:600 x 600 dpi, tensão alimentação:110 v, resolução copiadora:600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco:43 ppm, resolução scanner:600 x 600 dpi, conectividade:interface usb, ethernet, wireless, compatibilidade:windows 7/8/10, tipo papel:carta, ofício, a4, executivo, capacidade mínima bandeja:550 fl, capacidade memória:1 gb.	UND	15
77	SUPORTE MONITOR VÍDEO, material: aço carbono, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo: monitor plasma/lcd, 26 a 32 pol, capacidade carga:35 kg, características adicionais: braço articulado, giratório, inclinação até 15".	UND	55
78	IMPRESSORA TÉRMICA: Tipo térmica, com tecnologia de impressão por transferência térmica e térmica direta. Velocidade de impressão máxima de 4 pol/102mm por segundo. Memória de 8MB Flash e 8MB SDRAM padrão. Interface de comunicação Serial, USB e Paralela. Alimentação 100-240 VAC, 50-60Hz. Capaz de realizar impressão de código de barras laboratoriais. Compatível com etiquetas autoadesivas dimensões 55,00mm de comprimento por 27,00mm de altura e Fita Ribbon: material de cera, cor preta. Dimensões: 110,00 mm de largura por 74,00 m de comprimento.	UND	01
79	CAIXA SOM, potência:120 w, voltagem: bivolt v, características adicionais: modelo portátil, amplificada bluetooth, com microfone sem fio e com tripe. altofalante de 15 polegadas, impedância:8 ohm.	UND	06
80	MICROFONE, tipo: de mão sem fio, alimentação: bateria aa, resposta frequência:30 hz a 20 khz, características adicionais: display lcd, impedância:50 ohms, alcance:200 m, padrão: cardióide, sensibilidade: 98 db, distorção harmônica total:<0,1%.	UND	12

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.3.1. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.



7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos hospitalares e materiais de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, tem como finalidade alcançar resultados concretos, mensuráveis e alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



8.2. Nesse contexto, espera-se promover a atualização e adequação da infraestrutura física e tecnológica dos diversos setores da Administração Pública Municipal, mediante a substituição de equipamentos obsoletos e aquisição de novos bens permanentes. Tal medida proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais.

8.3. Com a aquisição de equipamentos hospitalares modernos e adequados, pretende-se elevar o padrão de atendimento nas unidades de saúde do município, garantindo maior precisão diagnóstica, segurança nos procedimentos e conforto aos pacientes. Como consequência, haverá ampliação da capacidade de atendimento e redução de falhas operacionais.

8.4. A disponibilização de materiais de informática atualizados permitirá maior agilidade no processamento de informações, na tramitação de processos administrativos e na prestação de serviços ao cidadão. Sistemas mais eficientes e equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de retrabalho e otimização dos fluxos internos.

8.5. A contratação possibilitará a padronização dos equipamentos e materiais utilizados pelas diversas Secretarias, facilitando a manutenção, reposição de peças e treinamento dos servidores. Essa uniformização também contribui para a integração entre setores e melhoria da gestão patrimonial.

8.6. Com a substituição de equipamentos antigos e frequentemente sujeitos a falhas, espera-se reduzir significativamente os gastos com manutenção corretiva e emergencial, além de minimizar interrupções nos serviços públicos causadas por defeitos técnicos.

8.7. A aquisição de equipamentos e materiais adequados permitirá o cumprimento das normas técnicas e exigências legais aplicáveis, especialmente no âmbito da saúde e da tecnologia da informação, reduzindo riscos de não conformidade e possíveis sanções administrativas.

8.8. Com a melhoria da infraestrutura e dos recursos disponíveis, será possível ampliar a oferta e a qualidade dos serviços prestados à população, garantindo maior cobertura, rapidez e resolutividade no atendimento das demandas públicas.

8.9. A disponibilização de ferramentas e equipamentos adequados contribui para a melhoria dos processos de planejamento, monitoramento e controle das atividades públicas, fortalecendo a governança e a transparência na gestão municipal.

8.10. A contratação permitirá a aquisição de equipamentos mais modernos e eficientes, com menor consumo de energia e maior durabilidade, promovendo o uso sustentável dos recursos públicos e reduzindo impactos ambientais.

8.11. Por fim, espera-se elevar o nível de satisfação tanto dos servidores públicos quanto dos cidadãos atendidos, em razão da melhoria nas condições de trabalho e da qualidade dos serviços ofertados.

8.12. Dessa forma, a contratação proposta não se limita à simples aquisição de bens, mas representa um investimento estratégico na melhoria da gestão pública municipal, com

impactos diretos na eficiência administrativa, na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar da população de Pocrane/MG.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A presente contratação envolve a aquisição de bens permanentes hospitalares, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e mobiliário, os quais podem gerar determinados impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de matérias-primas industriais e descarte futuro de equipamentos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

11.2. No que se refere aos equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado, televisores, equipamentos hospitalares e demais eletroeletrônicos, destaca-se que o uso contínuo desses equipamentos pode resultar em aumento do consumo de energia elétrica. Dessa forma, como medida mitigadora, a Administração priorizará a aquisição de equipamentos que possuam certificação de eficiência energética e conformidade com normas técnicas vigentes, preferencialmente com selo de eficiência emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, garantindo maior economia de energia e menor impacto ambiental ao longo do tempo de utilização.

11.3. Outro impacto potencial está relacionado ao descarte de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos, considerando que componentes eletrônicos podem conter materiais que demandam descarte ambientalmente adequado. Nesse sentido, a Administração deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando práticas de descarte ambientalmente corretas e, quando aplicável, a adoção de sistemas de logística reversa, possibilitando o encaminhamento adequado dos equipamentos obsoletos para reciclagem ou reaproveitamento de componentes.



11.4. Quanto aos equipamentos hospitalares e odontológicos, eventuais impactos ambientais podem ocorrer em razão da utilização de energia elétrica e da necessidade de manutenção periódica, sendo recomendada a utilização de equipamentos que apresentem maior eficiência operacional e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

11.5. No caso de mobiliário e equipamentos metálicos ou estruturais, como armários, estantes, mesas e suportes, os impactos ambientais tendem a ser reduzidos, especialmente quando se prioriza a aquisição de equipamentos com maior durabilidade e resistência, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de reposições constantes.

11.6. Dessa forma, considerando as características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais associados são considerados de baixa relevância, podendo ser adequadamente mitigados por meio da aquisição de equipamentos eficientes, duráveis e certificados, bem como pela adoção de práticas adequadas de gestão patrimonial, manutenção preventiva e descarte ambientalmente correto ao final da vida útil dos bens.

11.7. A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

11.8. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

11.8.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

11.8.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

11.8.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

11.8.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

11.8.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destiná-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,



a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pela Pregoeira.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão



competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

12.1.4.1. A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.1.4.2. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

13.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item,

13.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

13.1.3. Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica.

13.3. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica.

13.4. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

13.4.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

13.4.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

13.5. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.



14- CONCLUSÃO

14.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pocrane/MG, 07 de abril de 2026.

Camila Gonçalves de Sousa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

